



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5/2024

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que objetiva reajustar a remuneração dos conselheiros tutelares.

A proposição foi encaminhada ao Poder Legislativo sem o impacto orçamentário, que é exigência constitucional.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela continuidade da tramitação, sob o argumento de que o impacto poderia ser encaminhado até a votação do projeto.

A análise da Comissão de Finanças e Orçamento restou prejudicada.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do Regimento Interno, incumbe à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas aos servidores públicos e seu regime jurídico.

Os membros do Conselho Tutelar são essenciais para a execução da política voltada à criança e ao adolescente.

Vale lembrar que no ano passado a legislação municipal passou por alterações que intensificaram as exigências para a seleção dos conselheiros.

Além disso, é preciso considerar que o Estatuto da Criança e do Adolescente passou por várias modificações nos últimos anos, aumentando as atribuições dos Conselhos Tutelares, o que exige maior dedicação e preparo de seus membros.

Assim, o aumento na remuneração servirá como incentivo ao melhor desempenho da função de conselheiro tutelar, além de valorização do trabalho deste importante profissional.

Feitas tais considerações, opino favoravelmente à aprovação da matéria, observada a necessidade de juntada do impacto orçamentário.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 302/2024
Data 01 / 04 / 2024
às 10 horas 05 minutos
[Assinatura]

Amadeus Penga
Relator